



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MONITECH MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, 4422-Sala 02, Bairro Centro, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3813, e-mail: financeiro.monitech@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 28.438.522/0001-99, neste ato Representada Legalmente pela Senhora Nadir Fatima Mioranza, portadora do CPF nº 039.178.239-85 e do RG nº 9.056.867-1 SSP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 24/2019, firmado em 16 de janeiro de 2019, objeto Processo Licitatório nº 187/2018, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 79/2018, Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para instalação de sistema de câmeras para monitoramento, manutenção do sistema e captação de imagens no distrito de São Luiz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual especificamente os itens 10 e 11, promover o reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses para os itens 10 e 11, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/01/2020 a 16/01/2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, os valores serão corrigidos pelo índice do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses (3,274840%), passando a ser os seguintes valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	24	Serviços	Serviço de verificação/monitoramento do funcionamento do sistema, que deverá ser realizado a cada quinze dias, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, com emissão de relatório quinzenal informando/declarando a situação do funcionamento do sistema. Quando falhas forem detectadas deverá ocorrer o atendimento técnico. Que será serviço de atendimento técnico com realização de manutenção: revisões, regulagens, reparos/consertos, etc., in loco	264,79	6.354,96

Nadir

→

Rua

200

72
ml



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			(Comunidade de São Luiz), quando falhas tenham sido detectadas através do monitoramento do funcionamento do sistema, estipulando-se 02 (duas) visitas técnicas mensais (uma para cada verificação quinzenal). Monitech		
11	24	Serviços	Serviço de atendimento técnico para a captação de imagens, inloco (Comunidade de São Luiz) sempre que for necessário, conforme solitação / chamado da contratante, estipulando-se duas captações mês. Monitech	186,91	4.485,84
Valor Total					10.840,80

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscal substituta do Contrato passa a ser a Senhora Clecia Steilmann Weber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

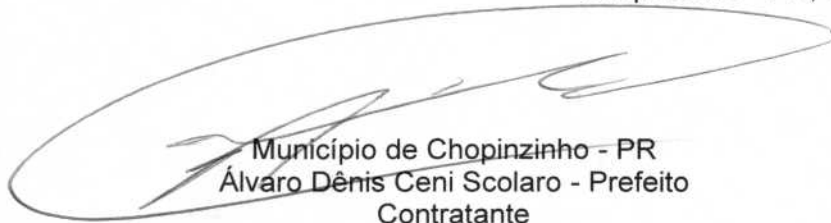
O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração e da empresa Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli - ME, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses especificamente os itens 10 e 11, promover o reequilíbrio econômico financeiro, por previsão através das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato 24/2019, com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 08 de janeiro de 2020.


Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – Me
Nadir Fátima Mioranza – Representante Legal
Contratada

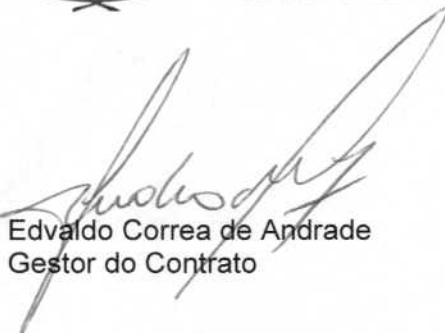




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato


Renato Capelli de Martini
Fiscal do Contrato


Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituto de Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

nadi





74
ml



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, especificamente os itens 10 e 11, promover o reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 16/01/2021. Valor do Aditivo: R\$ 10.840,80 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

nadir  

PREFEITO DA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº. 056/2019 - PROCESSO Nº. 07/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 - Termo Menor Preço Por Lote Data de abertura: 08/01/2020 Horário: 09 horas Ojeito: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de áudio, vídeo e luz, visando o atendimento aos alunos da FAMA - Faculdade Municipal de Artes Ambientais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo (T) de 12ª edição, atual e modernizada, e para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos, sendo constatado que a empresa abaixo identificada apresentou, a sua documentação em conformidade com as especificações previstas edital, adjudicando os lotes/itens citados na forma adital mencionada. VENCEDOR:

[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE MARAPÓLIS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 502018. PROCESSO Nº 891/2018. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando habilitado a licitar, conforme o Edital, o pregoeiro nomeia o vencedor da licitação, conforme o seguinte: Substituinte na Licit. Nº 8.866/93, Decreto Municipal Nº 006/2008 (com anexo) com filio de Renê Homolôgo, O/3, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de lanches, sandes, biscoitos, quinhos, cadelões, cacetes, bolachas e doces para o uso das festividades do Município. As empresas: Cristófer Natan de Souza 04488007921, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 34.862.901/0001-03, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Fernando Jantich Reis - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.733.896/0001-26, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 28.769,20 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), e o pessoal jurídico de direito privado, CNPJ/MF nº 08.732.358/0001-10, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), Leder e Malta Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.355.221/0001-36, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 53.570,00 (cinquenta e três mil secentos e cinquenta reais), Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.551.296/0001-07, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 16.723,10 (dezesseis mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos), e o valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais, Marapólis, 15 de Janeiro de 2020. Neuri Rogge Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Exposit: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Molski Montagem e Vigilância Ltda - ME - CNPJ: 28.938.512/0001-96. Objeto: Orlagem do Lago de Chopinzinho. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil e nenhuma real). Data de emissão: 14/02/2019. Valor do Aditivo: R\$ 10.849,50 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Pregão Presencial nº 78/2018. Fundamento Legal: Artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 8.666/2016. Assinatura: 06/01/2020. Assinante: Alvaro Dênis Cieri Soares, da Prefeitura Municipal, pelo Município, pela Empresa.

Exposit: Extrato do 02º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2018, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Engenharia LTDA, CNPJ: 92.657.719/0001-00. Objeto: Capitalização para servidores - Curso: Engenharia. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil e nenhuma real). Data de emissão: 14/02/2019. Valor do Aditivo: R\$ 10.849,50 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Pregão Presencial nº 78/2018. Fundamento Legal: Artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 8.666/2016. Assinatura: 06/01/2020. Assinante: Alvaro Dênis Cieri Soares, da Prefeitura Municipal, pelo Município, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020		
Resulta em vista o Parecer da Comissão do Julgamento e da Procuradoria Municipais, que apuraram o resultado em Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020, em ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tendo sido dada a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto de seguinte forma:		
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECYS ENGENHARIA LTDA	02.697.718/0001-80	1.080,00
Conforme proposta, e é decido. Gabinete do Prefeito de Chaparrinha - PR, 14 de janeiro de 2020. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.		

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇADO PRESENCIAL Nº 07/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS MUNICIPAIS 2020. **LOCAL E HOSPEDAGEM:** Praça Arydys de Araújo, Informes nº 461, 3252-8300. Coronel Vívida, 16 de janeiro de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 113.590,00. **Prazo de vigência:** 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas no endereço do site www.coronelviva.pr.gov.br.
Assessor Antônio Azeiteiro, Presidente da CPM.

DECRETO Nº 04/2020 - GP
 Data: 16/01/2020 **SÚMULA:** Estabelecer horário de expediente do setor Rodoviário. **Neuiri Roque Ruffato, Assessor, Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:** Art. 1º - A partir de 16 de janeiro de 2020 fica estabelecido horário de expediente no Departamento de Serviços Rodoviários, sendo: Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor no dia 16 de janeiro de 2020 revogando as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Maripós, em**

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

ff
mk

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, especificamente os itens 10 e 11, promover o reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 16/01/2021. Valor do Aditivo: R\$ 10.840,80 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Cod320794

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68ECAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 24-2019 - MONITECH
MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EIRELI - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli – ME. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência, especificamente os itens 10 e 11, promover o reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 16/01/2021. Valor do Aditivo: R\$ 10.840,80 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5CB360F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2-2020 - INEX 1-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 2/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia LTDA. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Capacitação para servidores - Curso Avaliações Imobiliárias. Valor: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº1/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1207) FONTE: 000. Data da assinatura: 14/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Alberto Pires da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D80ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 1-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº1/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
TECSYS ENGENHARIA LTDA	02.657.718/0001-80	1.090,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 14 de janeiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C469E01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA nº. 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 976/2006, e no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

1 – **Exonerar** o Sr. **Gabriel Heinrich Rezende e Silva Grohs**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00, da Função Gratificada de Chefe 2, código FG3 – Diretoria Geral, a partir de 31 de janeiro de 2020.

2 – **Nomear** o Sr. **Gabriel Heinrich Rezende e Silva Grohs**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, símbolo DAS-2, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, percebendo a remuneração por subsídio, nos termos da Lei Municipal nº. 1439/2017.

3 – **Informar** ao servidor acerca do encargo recebido e das disposições pertinentes das normas que regulamentam o Controle Interno deste Legislativo, em especial a independência profissional para o desempenho das atividades, nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº. 976/2006.

4 – **Determinar** que seja comunicado de imediato à Prefeitura de Colombo acerca da designação, com solicitação para que o atual Controlador, Sr. Riolando Júnior, servidor do Executivo, transfira suas atribuições e eventuais documentos em sua posse, diretamente ao novo Controlador, sendo oportunamente exonerado das funções que desempenhava junto a esta Casa de Leis.

Colombo, 15 de janeiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:EBE2A86C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA nº. 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo; considerando o encerramento do prazo de validade da Portaria nº. 67/2018, que nomeou Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com mandato de um ano; e, considerando, ainda, a existência de servidores efetivos e estáveis nesta Casa em número suficiente para composição da referida Comissão;

RESOLVE

1 - **Constituir e nomear Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório e Desempenho Funcional dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano**, a partir da data de publicação da presente Portaria, com as finalidades definidas na legislação correlata, em especial, analisar relatório conclusivo de período de estágio probatório; avaliar o questionário atualmente utilizado nesta Casa para avaliação de estágio probatório e de desempenho funcional, propondo eventuais alterações para plena adequação aos termos da legislação vigente; e, manifestar-se, com parecer, acerca dos pedidos para promoção interna, vertical e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1192/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

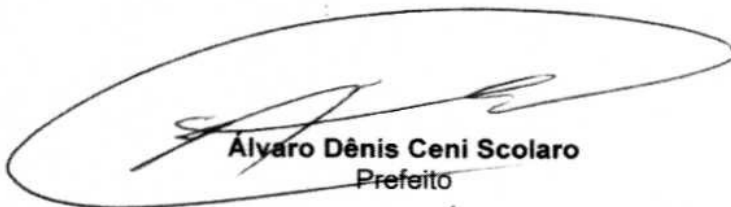
CONSIDERANDO o memorando nº 2.824/2019, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, referente ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019**, para fruição em 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1998 de 04/12/2019 Pg. 13